



Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Agricolândia

P.M. DE AGRICOLÂNDIA/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2020.04.14-01
PREGÃO PRESENCIAL SRP/PMAB Nº 001/2020 – PREF.
MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – SRP - CARONA

DECRETO Nº 07/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a suspensão do pagamento para os servidores deste município de adicionais de insalubridade e periculosidade, horas extras e gratificações. O adicional por trabalho noturno também está suspenso, exceto para aqueles que comprovarem a prestação do serviço noturno remoto das 22 horas às 5 horas".

O Prefeito Municipal de Agricolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO que os servidores estão de quarentena em seus domicílios, e com o objetivo de ajustar o **orçamento público** à nova realidade de trabalho imposta pela Covid-19, a intenção é "gerir o pagamento dos benefícios de maneira razoável e justa no Município de Agricolândia-PI;

CONSIDERANDO que devemos sempre atuar com responsabilidade quando se trata de dinheiro público, especialmente em momentos como este que estamos vivendo. Nesse sentido, é justo e razoável que benefícios relacionados ao exercício presencial não sejam pagos quando o servidor não estiver laborando no seu local de trabalho;

CONSIDERANDO ainda que os servidores municipal encontram-se em gozo de férias coletivas;

RESOLVE:

Art. 1º. Estão suspensos para os servidores deste município o pagamento de adicionais de insalubridade e periculosidade, horas extras e gratificações.

Parágrafo Único: O adicional por trabalho noturno também está suspenso, exceto para aqueles que comprovarem a prestação do serviço noturno remoto das 22 horas às 5 horas".

Art. 2º - Os pagamentos serão regularizados e voltarão ao normal tão logo todos os servidores voltar ao seu local de trabalho,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Agricolândia-PI, em 13 de abril de 2020.


Walter Ribeiro Alencar
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI
CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, BEM COMO NOS PROCESSOS QUE TRAMITAM JUNTO A COMARCA DE PAULISTANA /PI, NA JUSTIÇA COMUM, VARA DO TRABALHO DE PICOS/PI, JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, E NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS".

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2020, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **RAMON COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ sob o número 30.098.261/0001-57.

O valor do contrato será de **R\$ 40.500,00** (quarenta mil e quinhentos reais), sendo a importância de **4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) mensais.

Publique-se.

Betânia do Piauí – PI, 08 de Abril 2020.

Fábio de Carvalho Macedo
Prefeito Municipal